

**Decreto n.036/2026**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de despesas.**

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 29 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026, e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica suplementado o montante das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Royalties Excedente**

598	02	13	27	122	0101	2202	3.3.90.39	Outros Terceiros Jurídica	Serviços de Pessoa	12.500,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------------	--------------------	-----------

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Recursos Próprios**

53	02	03	03	092	0101	2205	3.3.90.93	Indenizações Restituições	e	100.000,00
----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------------	---	------------

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

**Royalties Excedente**

24	02	01	04	122	0101	2202	3.3.90.39	Outros Terceiros Jurídica	Serviços de Pessoa	8.000,00
----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------------	--------------------	----------

**TOTAL GERAL 120.500,00**

**Artigo 2º** - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Royalties Excedente**

606	02	13	27	812	0109	2240	3.3.90.39	Outros Terceiros Jurídica	Serviços de Pessoa	2.500,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------------	--------------------	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**Royalties Excedente**

099	02	05	20	608	0300	2215	3.3.90.39	Outros	Serviços de	5.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--------	-------------	----------

**Decreto n.036/2026**

Terceiros – Pessoa  
Jurídica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**Royalties Excedente**

116	02	06	23	695	0302	2217	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	----------

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Recursos Próprios**

52	02	03	03	092	0101	2205	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	------------

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

**Royalties Excedente**

26	02	01	04	122	0101	2203	3.3.90.14	Diárias - Civil	8.000,00
----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------	----------

**TOTAL GERAL 120.500,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 25 DE MARÇO DE 2026.**

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**

Prefeito



**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR  
PARATY/RJ - CEP 23.970-000  
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



**CÓDIGO DE ACESSO**

37A2C4CB18D648CBA4DAE73B97FA7F83

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 30/03/2026 12:31:25  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.867-91  
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/37A2C4CB18D648CBA4DAE73B97FA7F83>